



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
GABINETE (ALVORADA)

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 44/2026 - GAB-ALV (11.01.15.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 22 de julho de 2026.

**EDITAL CAMPUS ALVORADA Nº 58/2026 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROJETO CENTROS
DE ACESSO A DIREITOS E INCLUSÃO SOCIAL (CAIS) JUVENTUDES HIP HOP
IFRS**

RETIFICAÇÃO

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS ALVORADA*, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria CALV/IFRS nº 77, de 15 de junho de 2021, e por intermédio da Comissão de Gerenciamento das Ações de Extensão (CGAE), torna público o Processo Seletivo Simplificado para Seleção de bolsista para o projeto Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) Juventudes Hip Hop IFRS, destinado aos estudantes do IFRS *Campus Alvorada*.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar estudantes para atuar como bolsistas nas atividades de planejamento e execução do plano de trabalho do Projeto Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) Juventudes Hip Hop IFRS.

2. DAS VAGAS

2.1. A distribuição e os pré-requisitos das vagas para os bolsistas encontram-se a seguir:

VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA	DURAÇÃO	ATIVIDADES
2	Matrícula ativa em curso de Nível Médio do IFRS <i>Campus Alvorada</i> , Beneficiário da assistência estudantil Vaga para cota preto /pardo.	12h semanais	R\$700	24 meses	Auxílio nas tarefas administrativas do projeto; Suporte à coordenação.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas on-line através do formulário eletrônico [Link das inscrições aqui](#), no período de 10/07/2026 à **22/07/2026**.

3.2. Cada estudante poderá realizar apenas uma inscrição. Caso realize mais de uma inscrição, valerá apenas a última inscrição realizada.

3.3. Poderão inscrever-se estudantes que:

3.3.1. Estejam matriculados e efetivamente frequentando seus respectivos cursos de ofertas regulares no IFRS *Campus* Alvorada, conforme descrito no item 2 deste edital.

3.3.2. Tenham disponibilidade de cumprir a carga horária semanal de forma presencial no *Campus* Alvorada.

3.3.3. Não estejam atuando em outros programas de bolsas subsidiados pelo IFRS.

3.4. O recebimento de Auxílio Estudantil, decorrente da Política de Assistência Estudantil, NÃO caracteriza acúmulo de bolsa.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo será constituído de análise de conhecimentos prévios, perfil de competências necessárias para a vaga e entrevista.

4.2. É desejável que os(as) candidato(as), independente da vaga, tenha conhecimento para:

4.2.1. Criar pastas e salvar arquivos no Google Drive;

4.2.2. Criar e formatar documentos em arquivos do editor de textos e de planilhas do Google Drive;

4.2.3. Criar e editar arquivos no Canva;

4.2.4. Experiência em ação de extensão.

5. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período para Inscrições (Link das inscrições aqui)	10/07/2026 à 22/07/2026
Divulgação da Relação Preliminar de Inscritos	23/07/2026
Interposição de recursos quanto à Relação Preliminar de Inscritos	24/07/2026
Divulgação do Resultado dos Recursos/Relação Definitiva de Inscritos e Divulgação das datas e horários das entrevistas	27/07/2026
Realização das entrevistas ON LINE	28 e 29/07/2026

Resultado Preliminar da Classificação	30/07/2026
Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da Classificação	31/07/2026
Resultado dos Recursos, Resultado Final da Classificação	03/08/2026
Entrega da documentação	04/08/2026
Início das atividades	05/08/2026

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado final será divulgado na página do *Campus Alvorada*, conforme o cronograma.

6.2. O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente do(a) s candidato(a)s:

6.2.1. Contemplado(a) com a bolsa;

6.2.2. Suplentes;

6.2.3. Não classificados(as).

6.3. Após a publicação do resultado preliminar os recursos poderão ser submetidos por e-mail, conforme descrito no cronograma deste edital.

7. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES: DA SELEÇÃO

7.1. O acompanhamento das atividades será realizado pela coordenadora do projeto.

7.2. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades deverá ser cumprida integralmente.

7.3. O pagamento ao(a) bolsista será realizado dentro do mês subsequente, desde que cumprida a carga horária semanal da bolsa, de acordo com o controle da frequência da(o) bolsista.

7.4. Em caso de infrequência, poderá ser solicitada a substituição do bolsista.

7.5. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A Bolsa não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 8.2. A vigência deste edital é de até 6(seis) meses, podendo ser revogado em parte ou no todo de acordo com sua disponibilidade orçamentária ou interesse institucional.
- 8.3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).
- 8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

(Assinado digitalmente em 22/07/2026 11:31)

JUSTINA BECHI ROBASKI

DIRETOR

IFRS / CA-ALV (11.01.15)

Matrícula: ###163#2

Processo Associado: 23739.000458/2026-87

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **44**, ano: **2026**, tipo: **RETIFICAÇÃO DE EDITAL**, data de emissão: **22/07/2026** e o código de verificação: **995603f25c**